



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 22 3390 36 00 00 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.400,00
Conta 24 3390 40 00 00 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....	R\$ 18.000,00

Total da Suplementação: R\$ 20.400,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior ocorrerá mediante redução das dotações orçamentárias, conforme seguem:

Conta 10 3190 13 00 00 000	Obrigações Patronais.....	R\$ 6.304,00
Conta 21 3390 35 00 00 000	Serviços de consultoria.....	R\$ 2.200,00
Conta 34 4490 51 00 00 000	Obras e instalações.....	R\$ 11.896,00

Total das Reduções: R\$ 20.400,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 18 de novembro de 2025.

Hélio José Langhartz
Presidente da Câmara Municipal